

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1384 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

Institui gratificação, autoriza contratação e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir uma gratificação no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao cargo de Assistente de Serviços Administrativos/Secretária de Escola.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um(a) Secretário(a) para a Diretoria de Ação Social.

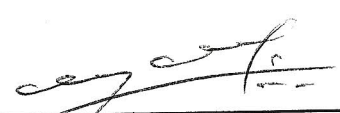
§1º. O contratado cumprirá carga horária de 08 (oito) horas diárias, percebendo remuneração de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)/mês.

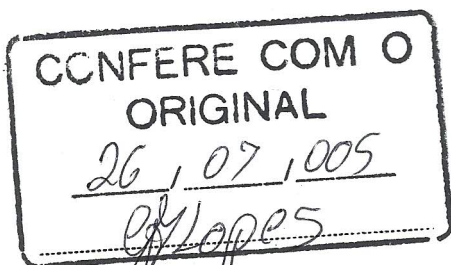
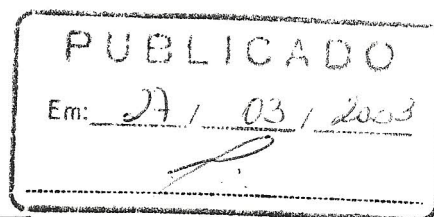
§2º. O contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o artigo 16 da lei 1324 de 19.04.02.

Ilícinea, 27 de março de 2003.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal



Gláyton Rodrigues